



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 921 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 11 / 02 / 2022
Ammanda A. Schuchman
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal de Governador Lindenberg/ES, autorizado a proceder a revisão geral anual dos vencimentos da Administração Direta e Indireta, no percentual de 7% (sete por cento) com base no indicador financeiro - INPC/IBGE, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.2º. Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Lindenberg/ES, autorizado a proceder a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Legislativo, no percentual de 7% (sete por cento) com base no indicador financeiro - INPC/IBGE, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. A revisão estabelecida nos artigos 1º e 2º, incidirá somente sobre o salário básico, estabelecido, respectivamente, no plano de cargos e salários de cada Poder.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no àtριο da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 11 / 02 / 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito